

2015年 \$ 1,048,524.00

Ano 2015 \$ 1 048 524,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月二十日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 70/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2011號行政法規《殘疾分類分級的評估、登記及發證制度》第七條第三款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第3/2011號行政法規《殘疾分類分級的評估、登記及發證制度》的附件二。

二、按照第3/2011號行政法規附件二式樣發出的殘疾評估登記證的效力直至其有效期屆滿為止。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年五月九日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 70/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2011 (Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo II do Regulamento Administrativo n.º 3/2011 (Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão) é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O Cartão de registo de avaliação de deficiência, emitido conforme o modelo constante do Anexo II do Regulamento Administrativo n.º 3/2011, produz efeitos até ao termo do seu prazo de validade.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.